EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

ENDEREÇO: AVENIDA RODION PODOLSKY Nº 1995, CENTRO

DATA INICIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 15 DE SETEMBRO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HORAS

INFORMAÇÕES:

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO E SITE MUNICIPAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Panorama, Sr. DANIEL GENOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Panorama – Estado de São Paulo, sito à Avenida Rodion Podolsky nº 1.995, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.918.712/0001/60, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** objetivando **ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura "Prestação de serviços de manutenção de impressoras para atender a diversos setores deste Município".

O Processo Licitatório será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, observando ainda, as Leis, Decretos, Regulamentos, Resoluções, Portarias, normas federais, estaduais e municipais. Este procedimento autorizado por meio do Processo nº 109/26, Pregão Presencial nº 039/26.

Os envelopes de nº 01 (contendo a Proposta Comercial) e de nº 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa)

EMAIL:

TELEFONE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa)

EMAIL:

TELEFONE

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR VALOR POR LOTE"** é a prestação de serviços de manutenção de impressoras para atender a diversos setores deste Município.

1.2 Fica desde já consignado que qualquer **marca eventualmente especificada no Termo de Referência, trata-se tão somente da indicação de qualidade que se pretende com aquisição conforme observado no Termo de Referência (Anexo I).**

1.3 A opção pela modalidade presencial se justifica pela celeridade da contratação, buscando ainda a redução de custos ao erário, mantendo-se assim a garantia do interesse público e isonomia aos participantes além da possibilidade da melhor avaliação da documentação técnica a ser apresentada em razão do produto objeto da licitação, visando no momento da análise, fazer a mitigação de eventuais dúvidas suscitadas no processo de análise dos produtos ofertados. Assim pretende-se realizar presencialmente visando realizar a análise técnica em sessão como forma de agilizar o processo, garantir a qualidade que se pretende sem perder de vista o princípio da publicidade e participação efetiva de mais licitantes à promover a escolha da proposta mais vantajosa ao erário, e ainda ao que lhe faculta o art. 176 da Lei Complementar nº 14.133/21.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive com Planilha para participação ampla e Planilha para Micro e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: 1. se encontrarem sob o regime falimentar; 2. empresas estrangeiras que não funcionem no País; 3. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Panorama; 4. aquelas das quais participe servidor público municipal de Panorama.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

3.2 O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02-Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal ou de representante devidamente formalizado, na Sessão do certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recurso da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das Razões do Recurso.

3.5 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

3.6 O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteraçoes posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

5. DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor estimado para a presente contratação é **R$ 137.266,30 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**. A planilha de quantitativos e preços unitários encontra-se nos autos, disponíveis para análise bem como demonstrada no Anexo III (Impresso Oficial Proposta).

5.2 O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração e interesse das partes nos limites permitidos pela Lei.

5.3 Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

6. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):

6.1 As propostas deverão ser apresentadas e impressa conforme o modelo constante do **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade.

6.2 A empresa deverá apresentar juntamente ao **ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL:**

6.2.A Especificação clara do objeto a ser oferecido, com indicação de marca (quando couber ao objeto), ficando desde já consignado que a futura Detentora da **ATA NÃO PODERÁ SUBSTITUIR as especificações do produto ofertado.**

6.2.B O preço cotado deverá ser apresentado de forma unitária (preço unitário por lote, acrescido a carga tributária incidente), com aproximação de, no máximo, três casas decimais, por item, com indicação das unidades citadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.3 Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme as disposições do item 5.1 e 5.2 do Anexo I (Termo de Referência).

6.4 Caberá à Contratada: Arcar com as despesas referentes à entrega dos produtos; responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Panorama ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

6.5 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

6.6 O valor da contratação está estimado conforme pesquisa de preço de mercado

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

constante dos autos, conforme disposto no item 07.01 do Termo de Referência (Anexo I).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1.1 Serão selecionadas pelo Pregoeiro todas propostas **COM MODO DE DISPUTA ABERTA**.

7.1.2 Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

7.2 Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

7.2.2 Nas propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por cento) das demais propostas. E no caso permanecer o empate, será realizado sorteio entre elas.

7.2.3 **Os lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes, sendo que o lance mínimo será de R$ 1,00 (um real), por ítem.

LOTE 01	Redução mínima
Item 01	R$ 1,00
Item 02	R$ 1,00
Item 03	R$ 1,00
Item 04	R$ 1,00
Item 05	R$ 1,00
Item 06	R$ 1,00
Item 07	R$ 1,00
Item 08	R$ 1,00
Item 09	R$ 1,00
Item 10	R$ 1,00
Item 11	R$ 1,00
Item 12	R$ 1,00
Total	R$ 12,00

7.2.4 A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.3 Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.3.A A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.3.B Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3.C No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 7.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais.

7.5 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.1 O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

7.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.7.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.7.1.1 Considera-se insanável a não apresentação de qualquer documento exigido

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

nesse Edital (item 8 – Habilitação).

7.7.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

7.9 Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.10 Nas situações previstas nos itens 7.6. e 7.9., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade) e **Municipal** (Débitos Mobiliarios), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do domicílio ou sede do licitante.

8.1.3 Prova de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS)**.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal nº 12.440, de 07/07/2011.

8.1.5 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos da Súmula 50 do TCE-SP;

8.1.6 As licitantes ainda deverão apresentar Declaração unificada conforme modelo no Anexo II deste Edital.

8.1.7 Fornecimento de pelo menos 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, materiais semelhantes ao pretendido nesta licitação. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa licitante e da

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

empresa outorgante do atestado, contatos, nome do profissional responsável e descrição dos materiais fornecidos.

8.1.8 **Apresentação de toda documentação prevista nos itens 4 e 7 do Termo de Referência (anexo I)**, a fim de comprovar a qualificação técnica da licitante e o atendimento aos requisitos técnicos necessários à presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. Requisitos gerais

A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto e apresentar documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica regular, conforme as exigências do edital.

Todos os preços propostos deverão incluir mão de obra, deslocamentos, transporte quando necessário, ferramentas, equipamentos, tributos, seguros e demais despesas ordinárias da execução, permanecendo excluído o fornecimento de peças e componentes de reposição.

4.2. Qualificação técnica

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior compatível com serviços de manutenção preventiva ou corretiva de impressoras, equipamentos de impressão ou serviços técnicos de natureza semelhante.

A exigência deverá guardar proporcionalidade com o objeto e não poderá impor características irrelevantes à comprovação da capacidade de execução.

4.3. Condições técnicas dos serviços

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com observância das orientações dos fabricantes, boas práticas de manutenção e procedimentos de segurança aplicáveis aos equipamentos eletrônicos.

A contratada deverá utilizar ferramentas apropriadas, evitar improvisações e realizar testes suficientes para demonstrar o funcionamento do equipamento após a intervenção.

4.4. Relatório de atendimento

Cada Ordem de Serviço deverá possuir registro da intervenção, contendo identificação da unidade e do equipamento, defeito constatado, serviço realizado, data, técnico responsável e aceite do servidor designado pela Administração.

Quando houver necessidade de peça não abrangida pela contratação, o relatório deverá indicar o componente e a justificativa técnica, sem incluir cobrança do material.

4.5. Garantia

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 dias, contada do recebimento definitivo, salvo prazo superior oferecido pela contratada ou condição técnica específica devidamente justificada.

A garantia abrangerá vícios diretamente relacionados à mão de obra

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

realizada, inclusive montagem inadequada, regulagem incorreta, conexão defeituosa ou reincidência decorrente da intervenção executada.

A garantia não abrangerá defeitos supervenientes sem relação com o serviço, desgaste natural, mau uso ou falha de peça ou componente não incluído no objeto, desde que a causa seja tecnicamente demonstrada.

4.6. Sustentabilidade

A contratada deverá acondicionar e destinar adequadamente resíduos gerados diretamente pela execução, observando a legislação ambiental e evitando descarte irregular de resíduos eletrônicos, tintas, toners, embalagens ou materiais de limpeza.

Componentes pertencentes ao Município que sejam removidos durante a intervenção deverão ser entregues ao servidor responsável, salvo orientação formal diversa, para controle patrimonial e destinação adequada.

4.7. Subcontratação

A subcontratação somente será admitida mediante autorização expressa da Administração e desde que não represente transferência integral das obrigações contratuais.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, garantia, prazos e demais obrigações relativas aos serviços executados.

7.2. Habilitação jurídica

A licitante deverá apresentar ato constitutivo, contrato social, estatuto, inscrição empresarial ou documento equivalente, conforme sua natureza jurídica.

Os documentos deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação vigente, quando aplicável.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A licitante deverá comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
b) regularidade perante a Fazenda Nacional;
c) regularidade perante a Fazenda Estadual;
d) regularidade perante a Fazenda Municipal;
e) regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
f) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
g) cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.1.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2 As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

8.2.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que eles veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão vencida);

8.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do debito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação**.**

8.4 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.**

8.5 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.6 Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

8.7 Os envelopes que não forem abertos após encerramento do processo licitatório, ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias eles serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1 Os pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital do pregão, serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, por meio do e-mail licitacoes_pano.sp@hotmail.com do Departamento de Compras e Licitações e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro ou autoridade competente, decidir e responder a solicitação de esclarecimentos, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

10.2 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, aceitas através de Protocolo Municipal ou encaminhadas ao endereço de e-mail licitacoes_pano.sp@hotmail.com, não se responsabilizando a Administração, por eventual falha na entrega.

10.2.1 Caberá ao Chefe do Poder executivo ou a quem couber, de acordo com a natureza da matéria, decidir sobre a impugnação, conforme previsto na Lei 14.133/21, sendo a decisão publicada no site www.panorama.sp.gov.br.

10.2.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos termos da Lei e através do site www.panorama.sp.gov.br.

10.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo- lhe facultado juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr da data da divulgação da interposição de recurso no sitio do municipio https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=&notIn=&covid=&id=1226

10.4 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no site

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=&notIn=&covid=&id=1226

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Panorama, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11. DAS QUANTIDADES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Fica desde já consignado nos termos do artigo 82 da Lei 14.133/21:

a) nos termos dos Incisos I e II, que os quantitativos estimados deverão ser considerados como a quantidade mínima e máxima a serem adquiridas;

b) nos termos do Inciso III, que não há possibilidade de cotação de preços diferentes para o mesmo item.

c) nos termos do Inciso IV, não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao estimado no edital;

d) nos termos do Inciso V, que o critério de julgamento da licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM;**

e) nos termos do Inciso VI, que os preços registrados não poderão ser alterados, salvo se constatado incompatibilidade com os praticados no mercado, ou no caso de prorrogação, o reajuste ou reequilíbrio nos termos do Edital e da Lei.

f) nos termos do Inciso VII, que não haverá registro de mais de um fornecedor para o objeto licitado.

g) Os preços aqui contratados poderão ser alterados somente se vantajoso para o erário, ou no caso de reequilíbrio e reajuste, desde que nos termos e limites do Edital e da Lei observado os itens 12.4 e 14.1 deste Edital.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:

12.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II) O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Panorama e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços; e

III) A ordem de classificação do licitante registrado na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração até o limite da Lei Federal nº 14.133/21 e que haja atendimento aos requisitos necessários para tanto.

12.3 **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados** pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

Federal nº 14.133/2021.

12.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO:

13.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

13.1.1 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A publicação será em jornal oficial e no site da Prefeitura https://panorama.sp.gov.br/ e no PNCP (Portal de Compras Públicas do Governo Federal), ficando disponibilizados durante toda o período de vigência.

13.2.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.5 O fornecimento se dará após solicitação pela Prefeitura, sempre mediante requisição prévia da Contratante de acordo com as necessidades das Secretarias conforme previsto no Anexo I (Termo de Referência).

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 respeitado sempre a MESMA MARCA e ESPECIFICAÇÕES técnicas do Anexo I e da proposta da Detentora da ATA.

14.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços

aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) por razão de interesse público; ou

II) a pedido do fornecedor.

14.6 Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes no presente Edital.

15. – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:

15.1 O objeto do presente Pregão Presencial deverá ser fornecido pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços **(ANEXO IV),** conforme as especificações constantes no presente Edital, observando o Anexo I (Termo de Referência).

15.1.1 Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório,

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

a contratada deverá providenciar no prazo de 03 (três) dias ou no prazo estabelecido pela Secretaria requisitante, contados da data da notificação expedida pela contratante, a adequação do produto, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/21.

15.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.1.3 Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da Lei, além da observância do Anexo I (Termo de Referência).

15.1.4 Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança mensal relacionada com o período em atraso.

16. DAS PENALIDADES:

16.1 Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente Edital e no futuro contrato poderá resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato ou documento equivalente. A contratada estará ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, observando-se ainda:

16.1.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de penalidades previstas neste Edital ou seus anexos sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

16.1.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão de contratação terão Processo Administrativo com prazos para defesa e contraditório e, poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.1.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.1.4 As multas serão aplicadas em percentuais e valores que levarão em conta os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, tendo como parâmetro a verificação do caso concreto e do efetivo prejuízo causado pela Contratada.

16.1.5 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

16.1.6 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

16.1.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

16.1.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os valores da ATA, nos termos do inciso VI do artigo 82 da Lei nº 14.133/21 **não poderão ser reajustados,** salvo se em hipótese de prorrogação quando poderá ser atualizado pelo INPC/IBGE ou ainda por reequilíbrio economico e financeiro nos termos e limites da Lei.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública, exceto aos documentos que por ventura estejam disponíveis na internet, a criterio do pregoeiro.

18.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

18.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.6 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição, bem como ficando a futura contratada **ciente da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP.**

19. DO FORO:

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Panorama, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Panorama, 28 de Agosto de 2026.

ILCA TERESA RUIZ E SILVA
Secretária Municipal de Educação

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de impressoras jato de tinta, jato de tinta multifuncionais, laser e laser multifuncionais, utilizadas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Panorama/SP.

O objeto possui natureza de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois seus padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser definidos objetivamente, conforme o Art. 6º, inciso XIII, e o Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços compreendem exclusivamente mão de obra técnica. As referências a cabeça de impressão, bomba, conjunto de engrenagens, sistema de tintas, pick roller, sensores, cabo flat, guia, fusor, solenoide e placa eletrônica identificam o componente sobre o qual será realizada a intervenção, sem incluir o fornecimento de peças ou componentes de reposição.

1.2. Quantidades e valores estimados

O objeto será dividido em quatro lotes, conforme a tecnologia e a finalidade das impressoras, permitindo a participação de empresas especializadas e mantendo agrupados os serviços tecnicamente relacionados.

LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total médio
01	Limpeza	Serviço	5	R$ 196,67	R$ 983,33
02	Resete (reinicialização/configuração)	Serviço	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	Serviço	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	Serviço	10	R$ 283,33	R$ 2.833,33
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	5	R$ 208,33	R$ 1.041,67
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	Serviço	5	R$ 196,67	R$ 983,33
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	10	R$ 298,33	R$ 2.983,33
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5	R$ 178,33	R$ 891,67

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	Serviço	5	R$ 178,33	R$ 891,67
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	Serviço	15	R$ 198,33	R$ 2.975,00
11	Conserto de guia	Serviço	5	R$ 178,33	R$ 891,67
12	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20	R$ 385,00	R$ 7.700,00
	Valor estimado do Lote 01		**120**		**R$ 34.550,00**

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total médio
01	Limpeza	Serviço	5	R$ 196,67	R$ 983,33
02	Resete (reinicialização/configuração)	Serviço	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	Serviço	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	Serviço	10	R$ 283,33	R$ 2.833,33
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	5	R$ 208,33	R$ 1.041,67
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	Serviço	5	R$ 196,67	R$ 983,33
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	10	R$ 298,33	R$ 2.983,33
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5	R$ 178,33	R$ 891,67
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	Serviço	5	R$ 178,33	R$ 891,67
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	Serviço	15	R$ 198,33	R$ 2.975,00
11	Conserto de guia	Serviço	5	R$ 178,33	R$ 891,67
12	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20	R$ 385,00	R$ 7.700,00
	Valor estimado do Lote 02		**120**		**R$**

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

					34.550,00

LOTE 03 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total médio
01	Limpeza	Serviço	5	R$ 196,67	R$ 983,33
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	10	R$ 208,33	R$ 2.083,33
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	Serviço	20	R$ 386,67	R$ 7.733,33
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	20	R$ 298,33	R$ 5.966,67
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	Serviço	10	R$ 271,67	R$ 2.716,67
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5	R$ 198,33	R$ 991,67
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	Serviço	5	R$ 198,33	R$ 991,67
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	Serviço	15	R$ 316,67	R$ 4.750,00
09	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20	R$ 393,33	R$ 7.866,67
	Valor estimado do Lote 03		**110**		**R$ 34.083,33**

LOTE 04 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total médio
01	Limpeza	Serviço	5	R$ 196,67	R$ 983,33
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	10	R$ 208,33	R$ 2.083,33
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	Serviço	20	R$ 386,67	R$ 7.733,33
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	20	R$ 298,33	R$ 5.966,67
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	Serviço	10	R$ 271,67	R$ 2.716,67

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5	R$ 198,33	R$ 991,67
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	Serviço	5	R$ 198,33	R$ 991,67
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	Serviço	15	R$ 316,67	R$ 4.750,00
09	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20	R$ 393,33	R$ 7.866,67
	Valor estimado do Lote 04		**110**		**R$ 34.083,33**

Eventuais diferenças de centavos entre a multiplicação dos preços unitários médios arredondados e os subtotais decorrem do cálculo das médias com todas as casas decimais.

As quantidades são estimadas para a vigência da contratação e não obrigam a Administração ao consumo integral dos quantitativos registrados, devendo cada serviço ser solicitado somente quando houver necessidade efetiva.

1.3. Valor estimado da contratação

Lote	Descrição	Valor estimado
1	Manutenção de impressoras jato de tinta multifuncional	R$ 34.550,00
2	Manutenção de impressoras jato de tinta	R$ 34.550,00
3	Manutenção de impressoras laser multifuncional	R$ 34.083,33
4	Manutenção de impressoras laser	R$ 34.083,33
	Valor estimado global	**R$ 137.266,67**

1.4. Natureza do objeto

O objeto consiste em serviço comum de manutenção de equipamentos, com especificações usuais de mercado e resultados verificáveis objetivamente, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação destina-se à conservação de bens públicos em uso e à continuidade das atividades educacionais e administrativas, mediante reparação técnica dos equipamentos conforme a demanda.

1.5. Regime de execução

A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração, com pagamento restrito aos serviços efetivamente executados, conferidos e recebidos.

A contratada deverá considerar em sua proposta todos os custos relacionados à mão de obra, diagnóstico, deslocamento, transporte quando necessário, ferramentas, equipamentos de teste, tributos e demais despesas ordinárias indispensáveis à execução, sem inclusão de peças, componentes, tintas, toners ou suprimentos de reposição.

Quando o diagnóstico indicar necessidade de substituição de peça ou componente, a contratada deverá comunicar previamente a Administração e aguardar autorização, sendo vedada a cobrança do material no âmbito desta contratação.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

1.6. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua formalização, observadas as hipóteses de prorrogação admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável. As contratações decorrentes da ata observarão os prazos definidos nos respectivos instrumentos.

1.7. Modalidade, sistema e critério de julgamento

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo critério de menor preço por lote, desde que atendidas todas as especificações e exigências deste Termo de Referência.

A divisão em quatro lotes preserva a competitividade, permite a participação de empresas especializadas e mantém reunidos os serviços referentes a categorias tecnicamente relacionadas de impressoras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Introdução

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Panorama/SP utiliza impressoras em suas unidades educacionais e administrativas para emissão de documentos, relatórios, formulários, atividades pedagógicas e expedientes necessários à execução dos serviços públicos.

O uso contínuo provoca desgaste de componentes mecânicos e eletrônicos, acúmulo de resíduos e falhas de funcionamento, exigindo intervenções técnicas periódicas para manter os equipamentos disponíveis e em condições adequadas de uso.

2.2. Necessidade da manutenção preventiva e corretiva

A manutenção preventiva permite identificar sinais de desgaste, realizar limpeza, ajustes e correções antes da ocorrência de falhas que provoquem a paralisação do equipamento.

A manutenção corretiva destina-se ao restabelecimento do funcionamento das impressoras quando surgirem defeitos em componentes, alimentação de papel, sistema de impressão, engrenagens, sensores, placa eletrônica ou outros elementos abrangidos pelos itens licitados.

2.3. Necessidade de contratação especializada

Os serviços exigem conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas, instrumentos de teste e experiência com equipamentos de diferentes tecnologias e modelos, circunstâncias que justificam a contratação de empresa especializada.

A utilização de fornecedor especializado reduz o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e evita intervenções inadequadas que possam ampliar o defeito ou causar perda prematura do patrimônio público.

2.4. Exclusão do fornecimento de peças

A presente contratação abrange somente a mão de obra correspondente aos serviços descritos. Os nomes de componentes constantes das tabelas não representam aquisição ou fornecimento das respectivas peças.

Caso o reparo dependa da substituição de peça, o diagnóstico deverá identificar o componente necessário e a Administração adotará o procedimento próprio para eventual aquisição, sem transferência automática desse custo para os preços registrados neste Termo de Referência.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

2.5. Justificativa técnica

A solução permite utilizar os equipamentos enquanto tecnicamente recuperáveis, prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições prematuras, conciliando continuidade do serviço com economicidade.

Os serviços possuem características usuais no mercado regional, circunstância demonstrada pela obtenção de três propostas comerciais com os mesmos itens e quantitativos.

2.6. Conclusão da necessidade

A contratação permitirá atendimento padronizado às demandas de manutenção das impressoras, com rastreabilidade por Ordem de Serviço, controle dos quantitativos e remuneração apenas das intervenções efetivamente realizadas.

A medida atende ao interesse público porque preserva equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Educação, reduz interrupções e racionaliza as despesas com manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Composição da solução

A solução compreende quatro grupos de serviços integrados, correspondentes à manutenção de impressoras jato de tinta multifuncionais, impressoras jato de tinta, impressoras laser multifuncionais e impressoras laser.

As intervenções serão executadas sob demanda e poderão abranger limpeza, resete, manutenção ou reparo dos componentes expressamente previstos nas tabelas, conforme diagnóstico e autorização da Administração.

3.2. Fluxo do atendimento

Cada atendimento deverá ser iniciado por Ordem de Serviço contendo, sempre que possível, unidade requisitante, identificação patrimonial, marca, modelo, defeito informado e serviço inicialmente solicitado.

A contratada deverá realizar o diagnóstico, executar a intervenção autorizada, efetuar os testes de funcionamento e apresentar relatório ou comprovante de atendimento para conferência do servidor responsável.

3.3. Execução da mão de obra

A execução deverá abranger diagnóstico, desmontagem, limpeza técnica quando pertinente, ajuste, reparo, montagem, regulagem e testes compatíveis com o item solicitado, utilizando ferramentas e procedimentos adequados ao equipamento.

A contratada deverá preservar carcaças, cabos, conexões, componentes eletrônicos e demais partes da impressora durante a intervenção, respondendo por danos decorrentes de execução inadequada.

3.4. Necessidade de peça ou componente

Quando o diagnóstico indicar necessidade de peça ou componente de reposição, a contratada deverá registrar a ocorrência e informar a Administração antes de realizar qualquer substituição.

A peça não integrará o preço do serviço e somente poderá ser instalada após sua regular disponibilização e autorização administrativa, vedada a cobrança adicional de material na nota fiscal correspondente à mão de obra.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

3.5. Transporte e guarda dos equipamentos

Os serviços poderão ser executados nas unidades municipais ou nas instalações da contratada, conforme a natureza da intervenção e a determinação da Administração.

Quando houver necessidade de retirada da impressora, o transporte de ida e retorno deverá estar incluído no preço do serviço, cabendo à contratada registrar o equipamento recebido, preservá-lo durante sua guarda e devolvê-lo nas mesmas condições externas, ressalvada a intervenção autorizada.

3.6. Ciclo de vida

A solução considera a preservação do parque de impressoras durante sua vida útil, priorizando manutenção e reparação quando tecnicamente viáveis e reduzindo o descarte prematuro de equipamentos eletroeletrônicos.

A contratada deverá adotar procedimentos que evitem danos desnecessários e contribuam para o uso eficiente dos bens públicos e para a adequada destinação de resíduos eventualmente gerados pela execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto e apresentar documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica regular, conforme as exigências do edital.

Todos os preços propostos deverão incluir mão de obra, deslocamentos, transporte quando necessário, ferramentas, equipamentos, tributos, seguros e demais despesas ordinárias da execução, permanecendo excluído o fornecimento de peças e componentes de reposição.

4.2. Qualificação técnica

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior compatível com serviços de manutenção preventiva ou corretiva de impressoras, equipamentos de impressão ou serviços técnicos de natureza semelhante.

A exigência deverá guardar proporcionalidade com o objeto e não poderá impor características irrelevantes à comprovação da capacidade de execução.

4.3. Condições técnicas dos serviços

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com observância das orientações dos fabricantes, boas práticas de manutenção e procedimentos de segurança aplicáveis aos equipamentos eletrônicos.

A contratada deverá utilizar ferramentas apropriadas, evitar improvisações e realizar testes suficientes para demonstrar o funcionamento do equipamento após a intervenção.

4.4. Relatório de atendimento

Cada Ordem de Serviço deverá possuir registro da intervenção, contendo identificação da unidade e do equipamento, defeito constatado, serviço realizado, data, técnico responsável e aceite do servidor designado pela Administração.

Quando houver necessidade de peça não abrangida pela contratação, o relatório deverá indicar o componente e a justificativa técnica, sem incluir cobrança do material.

4.5. Garantia

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 dias, contada do recebimento definitivo, salvo prazo superior oferecido pela contratada ou condição técnica

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

específica devidamente justificada.

A garantia abrangerá vícios diretamente relacionados à mão de obra realizada, inclusive montagem inadequada, regulagem incorreta, conexão defeituosa ou reincidência decorrente da intervenção executada.

A garantia não abrangerá defeitos supervenientes sem relação com o serviço, desgaste natural, mau uso ou falha de peça ou componente não incluído no objeto, desde que a causa seja tecnicamente demonstrada.

4.6. Sustentabilidade

A contratada deverá acondicionar e destinar adequadamente resíduos gerados diretamente pela execução, observando a legislação ambiental e evitando descarte irregular de resíduos eletrônicos, tintas, toners, embalagens ou materiais de limpeza.

Componentes pertencentes ao Município que sejam removidos durante a intervenção deverão ser entregues ao servidor responsável, salvo orientação formal diversa, para controle patrimonial e destinação adequada.

4.7. Subcontratação

A subcontratação somente será admitida mediante autorização expressa da Administração e desde que não represente transferência integral das obrigações contratuais.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, garantia, prazos e demais obrigações relativas aos serviços executados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Prazo de atendimento e execução

A contratada deverá iniciar o atendimento da Ordem de Serviço no prazo máximo de 5 dias úteis, contado de seu recebimento, salvo prazo inferior fixado pela Administração em razão da urgência operacional devidamente justificada.

Após o recebimento do equipamento ou acesso ao local de execução, o serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 10 dias úteis, salvo impedimento técnico devidamente justificado ou necessidade de peça não abrangida por este objeto.

5.2. Ordem de Serviço

A execução dependerá de Ordem de Serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração, vedada a realização de intervenção não autorizada.

A Ordem de Serviço deverá indicar o local, a identificação do equipamento, o defeito informado, o serviço autorizado, o prazo e o responsável municipal pelo acompanhamento.

5.3. Retirada e devolução dos equipamentos

Quando o serviço exigir retirada da impressora, a contratada deverá relacionar o equipamento recebido e registrar, sempre que possível, marca, modelo, número patrimonial, acessórios entregues e estado aparente.

O transporte deverá ocorrer de forma adequada, sem custo adicional ao Município, e o equipamento deverá ser devolvido à unidade de origem ou ao local indicado pela fiscalização.

5.4. Diagnóstico e autorização

A contratada deverá executar apenas o serviço autorizado e, caso identifique defeito diverso ou necessidade de intervenção adicional, deverá comunicar a fiscalização antes de prosseguir.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

A ausência de autorização prévia impedirá a cobrança de serviço adicional, peça ou componente não previsto na Ordem de Serviço.

5.5. Peças e componentes

Peças e componentes de reposição não integram o objeto nem os preços registrados. A contratada não poderá fornecê-los, substituí-los ou incluí-los na cobrança sem procedimento específico e autorização formal da Administração.

Quando a Administração disponibilizar a peça necessária, a instalação poderá integrar o serviço correspondente, desde que compatível com o item registrado e previamente autorizada.

5.6. Testes e devolução

Concluída a intervenção, a contratada deverá realizar testes de funcionamento compatíveis com o defeito reparado e entregar o equipamento limpo, montado e em condições de uso, ressalvadas limitações previamente comunicadas e aceitas pela fiscalização.

5.7. Recebimento provisório

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal no prazo de até 5 dias úteis após a conclusão, para conferência do relatório, verificação inicial do funcionamento e confirmação do serviço executado.

O recebimento provisório não representa aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades.

5.8. Rejeição do objeto

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, a proposta, a Ordem de Serviço ou as condições técnicas aplicáveis.

A contratada deverá corrigir ou refazer o serviço no prazo máximo de 5 dias úteis, ou em prazo menor fixado pela fiscalização quando necessário, sem custo adicional ao Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Acompanhamento e fiscalização

A Administração designará gestor e fiscal para acompanhar a execução, registrar ocorrências, controlar os saldos dos itens e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

O fiscal poderá solicitar esclarecimentos, documentos, correções e providências necessárias à regularização da execução.

6.2. Responsabilidade da contratada

A contratada deverá executar o objeto conforme este Termo de Referência, sua proposta, o instrumento contratual, as Ordens de Serviço e as determinações da fiscalização.

A empresa responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas, transporte inadequado, perda de equipamento ou execução irregular.

6.3. Correção de irregularidades

A contratada deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, o serviço que apresentar vícios, defeitos ou incorreções imputáveis à execução.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, observados os Arts. 117, 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

6.4. Encargos

A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme a legislação aplicável.

A inadimplência da empresa não transferirá automaticamente à Administração a responsabilidade pelo pagamento desses encargos, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6.5. Comunicações

Todas as comunicações relacionadas à execução deverão ocorrer por escrito, mediante sistema eletrônico, e-mail institucional, ofício, Ordem de Serviço ou outro meio oficialmente reconhecido.

A contratada deverá manter representante disponível durante a vigência para receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar providências relacionadas à execução.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Procedimento de seleção

O fornecedor será selecionado mediante pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Município de Panorama/SP.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços em razão da natureza sob demanda e dos quantitativos estimados, com julgamento pelo menor preço por lote, condicionado ao atendimento integral das especificações e dos requisitos de habilitação.

7.2. Habilitação jurídica

A licitante deverá apresentar ato constitutivo, contrato social, estatuto, inscrição empresarial ou documento equivalente, conforme sua natureza jurídica.

Os documentos deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação vigente, quando aplicável.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A licitante deverá comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
b) regularidade perante a Fazenda Nacional;
c) regularidade perante a Fazenda Estadual;
d) regularidade perante a Fazenda Municipal;
e) regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
f) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
g) cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.4. Consultas administrativas

A Administração verificará a existência de sanções, impedimentos ou restrições nos cadastros oficiais aplicáveis à contratação.

A consulta deverá abranger, quando cabível, o cadastro municipal de fornecedores, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

7.5. Proposta comercial

A proposta deverá apresentar os preços unitários e totais de cada item, o valor total de cada lote e o prazo de validade, devendo observar integralmente as especificações deste Termo de Referência.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

A proposta deverá consignar que os preços abrangem exclusivamente a mão de obra e os custos ordinários da execução, sem fornecimento de peças ou componentes de reposição.

Os preços deverão compreender todos os tributos, deslocamentos, transportes, custos e encargos necessários à execução, não sendo admitida cobrança adicional pela emissão de nota fiscal ou pelo deslocamento dentro das condições previstas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição

A medição considerará exclusivamente os serviços efetivamente executados, testados, recebidos e aceitos pela fiscalização, conforme as Ordens de Serviço e os preços unitários registrados.

Não serão pagos serviços não executados, intervenções realizadas sem autorização ou peças e componentes de reposição não abrangidos pelo objeto.

8.2. Nota fiscal

A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e recebidos.

A nota fiscal deverá discriminar o lote, os itens, as quantidades, os preços unitários e, quando solicitado, as Ordens de Serviço correspondentes ao período de execução.

8.3. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias, contado do recebimento definitivo, da liquidação da despesa e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

A Administração poderá suspender a liquidação ou o pagamento quando identificar divergência, ausência documental ou execução em desacordo com o instrumento contratual, até a regularização da pendência.

8.4. Retenções

Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias exigidas pela legislação aplicável.

A contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante toda a execução.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Metodologia

A estimativa foi formada por pesquisa direta com três fornecedores, método admitido pelo Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, desde que as cotações tenham sido formalmente solicitadas, a escolha dos fornecedores esteja justificada e os orçamentos tenham sido emitidos há menos de seis meses da divulgação do edital.

Para cada item foi calculada a média aritmética dos três preços unitários e o resultado foi multiplicado pelo respectivo quantitativo, reproduzindo a metodologia utilizada no Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Disponibilidade de recursos

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A unidade requisitante deverá confirmar a disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa antes da publicação do procedimento licitatório.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

10.2. Dotação

A dotação orçamentária, a ficha e a natureza da despesa deverão ser indicadas e validadas pelo setor contábil competente antes da publicação do edital, não devendo ser presumidas a partir de outros procedimentos de contratação.

Dotação orçamentária:

02.02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAM
12.361.0014.2045	APOIO À GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
FICHA: 164	

Panorama/SP, 28 de agosto de 2026.

ILCA TERESA RUIZ E SILVA
Secretária Municipal de Educação

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/26

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

***"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS".**

Á Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Panorama.

Pelo presente instrumento, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, CEP nº XXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)XXXXX, portador(a) do cédula de identidade RG sob nº XXX, e CPF/MF sob o nº XXXX, cuja função/cargo é XXXX (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente para Depósito:

Banco: XXX

Agência: XXX

Conta: XXX

Razão: XXX

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar Ata de Registrode Preço assinado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Cidade: XXX, Bairro XXX, Rua XXX, n° XXX, CEP nº XXX.

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

Nomeamos e constituímos o Sr.(a) XXX, portador (a) do CPF/MF sob nº XXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório.

XXXXX/SP, XX, XXX, de 2026

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes – papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO.

A empresa XXXX, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXX, Função/Cargo, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, CPF/MF sob o nº XXXX, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **EDITAL DE PREGÃO Nº XXXX** em epigrafe, conforme segue:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza	Serviço	5		
02	Resete (reinicialização/configuração)	Serviço	5		
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	Serviço	30		
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	Serviço	10		
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	5		
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	Serviço	5		
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	10		
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de	Serviço	5		

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

	papel				
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	Serviço	5		
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	Serviço	15		
11	Conserto de guia	Serviço	5		
12	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20		
	Valor do Lote 01		**120**		

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza	Serviço	5		
02	Resete (reinicialização/configuração)	Serviço	5		
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	Serviço	30		
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	Serviço	10		
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	5		
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	Serviço	5		
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	10		
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5		
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	Serviço	5		
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	Serviço	15		
11	Conserto de guia	Serviço	5		
12	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20		
	Valor do Lote 02		**120**		

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

LOTE 03 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza	Serviço	5		
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	10		
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	Serviço	20		
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	20		
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	Serviço	10		
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5		
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	Serviço	5		
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	Serviço	15		
09	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20		
	Valor do Lote 03		**110**		

LOTE 04 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza	Serviço	5		
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	10		
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	Serviço	20		
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	20		
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	Serviço	10		
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5		
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	Serviço	5		

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	Serviço	15		
09	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20		
	Valor do Lote 04		**110**		

Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da Sessão Pública de **PREGÃO**.

Declaro ainda que a empresa se submete a plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos e que a garantia do produto será (aquela **fornecida pelo Fabricante** ou ofertada pela licitante).

XXX/SP, aos XXX de XXX de 2026.

Dados para pagamento:

Banco: XXX

Agência: XXX

Conta: XXX

Razão: XXX

Dados para contato:

Fone/Fax:
E-mail:

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: XXXXX

RG: CPF/MF:

Endereço completo:

(Assinatura do responsável pela proposta nome)

RG nº:

CPF/MF Nº:

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXX dias do mês de XXX de 2026, nesta cidade de XXX, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PANORAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de XXX, no Estado de São Paulo, à Rua XXX, nº XXX – XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **XXXX,** nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de XXX, a Rua/Avenida XXX, nº XXX – Bairro XXX – CEP XXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, CPF/MF sob o nº XXXX, daqui por diante denominada simplesmente **"GERENCIADOR"**, e, de outro lado a sociedade empresária XXXX, estabelecida na cidade de XXX, no Estado de XXX, a Rua/Avenida XXX, nº XXXX, Bairro/Jardim XXX, CEP XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXX,** e Inscrição Estadual nº XXX, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente **"DETENTORA"**, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX**, de XXX de XXX de 2026, levado a efeito através do **Processo Licitatório nº XXXX**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

01.01 O presente tem como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **"Prestação de serviços de manutenção de impressoras para atender a diversos setores deste Município",** para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Panorama.

01.01.01 Da descrição dos produtos com preços registrados:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza	Serviço	5		
02	Resete (reinicialização/configuração)	Serviço	5		
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	Serviço	30		
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	Serviço	10		
05	Mão de obra para	Serviç	5		

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

	manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	o			
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	Serviço	5		
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	10		
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5		
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	Serviço	5		
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	Serviço	15		
11	Conserto de guia	Serviço	5		
12	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20		
	Valor do Lote 01		**120**		

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza	Serviço	5		
02	Resete (reinicialização/configuração)	Serviço	5		
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	Serviço	30		
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	Serviço	10		
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	5		
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	Serviço	5		
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	10		
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5		
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	Serviço	5		

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	Serviço	15		
11	Conserto de guia	Serviço	5		
12	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20		
	Valor do Lote 02		**120**		

LOTE 03 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza	Serviço	5		
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	10		
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	Serviço	20		
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	20		
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	Serviço	10		
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5		
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	Serviço	5		
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	Serviço	15		
09	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20		
	Valor do Lote 03		**110**		

LOTE 04 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza	Serviço	5		
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serviço	10		
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	Serviço	20		
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serviço	20		

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	Serviço	10		
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serviço	5		
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	Serviço	5		
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	Serviço	15		
09	Reparo de placa eletrônica	Serviço	20		
	Valor do Lote 04		**110**		

Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**

01.02. Valor total da Ata de Registro de Preços **R$ XXX (XXX).**

01.03. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Art. 83, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

02.02 Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

02.03 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

03.01 As XXX objeto desta Ata, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de XXX, observado as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta da Detentora da ATA inclusive quanto a marca e especificações ofertadas.

03.02 A detentora da presente Ata de Registro de Preços deverá atender a solicitação da Secretaria de XXX, **no prazo máximo em 04 (quatro) horas, todos os dias da semana incluindo o período diurno e noturno**, contados do momento do recebimento do Contrato ou documento equivalente na forma da Lei, observado ainda os itens IV e V do Anexo I (Termo de Referência) que passa a fazer parte integrante

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

desta ATA independentemente da sua transcrição seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

03.02.01 Os prazos de que tratam o item 03.02 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

04.01 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

04.01.01 **Provisoriamente,** na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

04.01.02 **Definitivamente,** após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens inclusive a marca ofertada. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução nos termos do Item IV do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

04.01.03 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

04.01.04 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA que ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

04.02 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

04.03 Na **hipótese de substituição**, o detentor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de XXX, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, observado que **NÃO PODERÁ ALTERAR A MARCA E ESPECIFICAÇÕES OFERTADAS.**

CLÁUSULA QUINTA

DA DETENTORA DA ATA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

05.01 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações do Anexo I (Termo de Referência). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

05.01.01 Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no presente Contrato e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo Secretário da XXX, nos termos Anexo I (Termo de Referência).

05.02 A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesmas especificações apresentadas na proposta.**

05.03 A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

05.04 A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO

06.01 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do ateste após a apresentação da Medição e da Nota Fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da **DETENTORA DA ATA** indicada por ela.

06.01.01 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

06.02 As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto.

06.03 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

06.03.01 O faturamento deverá ser feito através de Nota Fiscal Eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Panorama, CNPJ/MF sob nº 44.918.712/0001-60;**

06.03.02 Endereço: Avenida Rodion Podolsky nº 1.995 – Centro – CEP: 17.980-000.

06.03.03 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

06.03.03.01 A modalidade e o número da Licitação;

06.03.03.02 O número do Contrato firmado;

06.03.03.03 Número do item e descrição do produto;

06.03.03.04 A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

06.03.03.05 Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

06.03.03.06 O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

06.04 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

06.05 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do objeto/serviços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

06.06 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.

06.06.01 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

06.07 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados **não serão reajustados.**

06.08 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

06.09 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

06.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

06.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA

07.01 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

07.01.01 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

07.01.02 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

07.01.03 Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/21.

07.01.04 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

07.02 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

07.02.01 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

07.02.02 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro.

07.02.03 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

07.03 A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

08.01 A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

08.02 Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

08.03 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

08.04 Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

08.05 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.01 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Panorama, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

09.02 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

09.03 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/21.

09.04 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

09.05 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Panorama-SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

XXXX/SP, XXX de XXXX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX

DETENTORA

Fiscal de Contratos

Gestor de Contratos

TESTEMUNHAS:

1. XXXX
2. XXXX

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026

A empresa xxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx, do CPF nº xxx, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXX,xx de xx de 2026.

xxxxx

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) xxxxxxxxx - OAB/SP n.º xxx.xxx - e:mail: xxxxxx@hotmail.com.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

xxxxxxxxxxxxx ___ de _____ de _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxxxxxx-xx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxxxxxxx-xx

Assinatura: _____

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: xxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS):

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ANEXO VII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEI Nº 14.133/2021
COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Panorama/SP necessita contratar empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras utilizadas nas unidades sob sua responsabilidade.

A demanda decorre do uso contínuo dos equipamentos e da necessidade de preservar sua disponibilidade, evitando interrupções na emissão de documentos, relatórios, formulários e demais expedientes indispensáveis às atividades educacionais e administrativas.

A manutenção especializada permite corrigir falhas mecânicas, eletrônicas e operacionais, prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a substituição prematura de impressoras que ainda apresentam condições de uso.

Os serviços abrangidos correspondem exclusivamente à mão de obra técnica, inclusive quando a descrição fizer referência a cabeça de impressão, bomba, conjunto de engrenagens, sistema de tintas, pick roller, sensores, cabo flat, guia, fusor, solenoide ou placa eletrônica, sem fornecimento de peças ou componentes de reposição.

A contratação pretende assegurar atendimento padronizado às demandas que surgirem durante sua vigência, com execução somente mediante necessidade efetiva e autorização da Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE

A demanda é vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Panorama/SP, responsável pela gestão das unidades educacionais e administrativas abrangidas pela contratação.

A responsável pela área requisitante é Ilca Teresa Ruiz e Silva, pela Secretaria Municipal de Educação de Panorama/SP.

Os locais de execução deverão ser identificados nas Ordens de Serviço, com indicação mínima da unidade, equipamento, marca, modelo, número patrimonial quando existente, defeito informado e serviço solicitado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de impressoras, totalizando 460 ocorrências estimadas distribuídas em quatro lotes.

Os quantitativos representam estimativa para a vigência da contratação e não constituem obrigação de consumo integral pela Administração.

LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Limpeza técnica	Serv.	5
02	Resete	Serv.	5
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	Serv.	30
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	Serv.	10
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serv.	5

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	Serv.	5
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serv.	10
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serv.	5
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	Serv.	5
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	Serv.	15
11	Conserto de guia	Serv.	5
12	Reparo de placa eletrônica	Serv.	20

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Limpeza técnica	Serv.	5
02	Resete	Serv.	5
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	Serv.	30
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	Serv.	10
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serv.	5
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	Serv.	5
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serv.	10
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serv.	5
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	Serv.	5
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	Serv.	15
11	Conserto de guia	Serv.	5
12	Reparo de placa eletrônica	Serv.	20

LOTE 03 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Limpeza técnica	Serv.	5

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serv.	10
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	Serv.	20
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serv.	20
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	Serv.	10
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serv.	5
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	Serv.	5
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	Serv.	15
09	Reparo de placa eletrônica	Serv.	20

LOTE 04 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Limpeza técnica	Serv.	5
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	Serv.	10
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	Serv.	20
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	Serv.	20
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	Serv.	10
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	Serv.	5
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	Serv.	5
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	Serv.	15
09	Reparo de placa eletrônica	Serv.	20

As descrições dos itens identificam a intervenção de mão de obra a ser realizada sobre o respectivo componente. Peças, suprimentos e componentes de reposição não integram o preço desta contratação.
Quando o diagnóstico indicar necessidade de substituição de peça, a contratada deverá comunicar previamente a Administração, sendo vedada a aquisição, instalação ou cobrança do componente sem procedimento e autorização próprios.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração deverá verificar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual,

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

caso o Município utilize esse instrumento de planejamento, compatibilizando a demanda com as leis orçamentárias e com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
Caso a contratação não esteja previamente prevista, a unidade requisitante deverá justificar a necessidade e promover a adequação administrativa pertinente antes da conclusão da fase preparatória.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, eficiência, rastreabilidade, economicidade e compatibilidade técnica com os equipamentos municipais.
A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com manutenção de impressoras e disponibilizar profissionais capacitados, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços.
Os valores registrados corresponderão exclusivamente à mão de obra técnica, abrangendo diagnóstico, desmontagem, manutenção, reparo, ajuste, montagem e testes pertinentes ao item solicitado, sem inclusão de peças ou componentes de reposição.
A limpeza deverá abranger os componentes acessíveis e tecnicamente pertinentes ao equipamento, com remoção de resíduos e sujidades sem causar danos à impressora, aos seus componentes ou ao ambiente de trabalho.
Quando houver necessidade de substituição de peça, a contratada deverá identificar o componente, justificar tecnicamente a necessidade e aguardar autorização da Administração, sem executar aquisição ou cobrança de material no âmbito desta contratação.
A contratada deverá emitir relatório ou comprovante por Ordem de Serviço, contendo unidade, identificação do equipamento, defeito constatado, serviço executado, data, responsável técnico pelo atendimento e aceite do servidor designado.
As intervenções deverão observar as orientações dos fabricantes, as boas práticas técnicas e as normas de segurança aplicáveis à atividade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos preliminares foram extraídos dos três orçamentos apresentados, que utilizam a mesma relação de itens e quantidades, totalizando 460 serviços estimados.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Manutenção de impressoras jato de tinta multifuncional	120 serviços
02	Manutenção de impressoras jato de tinta	120 serviços
03	Manutenção de impressoras laser multifuncional	110 serviços
04	Manutenção de impressoras laser	110 serviços
TOTAL		**460 serviços**

As quantidades deverão ser validadas, quando disponível, mediante inventário das impressoras e histórico de Ordens de Serviço ou despesas de exercícios anteriores, de forma a demonstrar a memória de cálculo exigida na fase preparatória.
A validação deverá considerar o número de equipamentos por unidade, a tecnologia utilizada e a frequência histórica de manutenção, reduzindo o risco de superestimativa ou insuficiência dos quantitativos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado regional dispõe de empresas que executam manutenção técnica em impressoras

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

jato de tinta e laser, circunstância confirmada pela obtenção de três propostas para os mesmos itens e quantitativos.
Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:
a) formar equipe própria permanente, com aquisição de ferramentas, instrumentos e treinamento específico;
b) realizar contratações isoladas sempre que surgir necessidade de manutenção;
c) contratar empresa especializada para atendimento sob demanda, com preços previamente licitados;
d) substituir preventivamente as impressoras por equipamentos novos;
e) adotar locação ou outsourcing de impressão com manutenção incluída, quando economicamente justificado.
A equipe própria exigiria estrutura técnica permanente para uma demanda variável, enquanto contratações isoladas aumentariam o custo administrativo e o tempo de resposta às unidades.
A substituição ampla de equipamentos ainda recuperáveis anteciparia despesa patrimonial, e o outsourcing de impressão exigiria estudo específico de volumes e custos para demonstrar vantagem sobre o parque atualmente pertencente ao Município.
A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução sob demanda, preferencialmente mediante Sistema de Registro de Preços, pois os quantitativos são estimados e a Administração deverá solicitar apenas os serviços efetivamente necessários.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base em três propostas comerciais referentes aos mesmos itens e quantitativos, todas emitidas em agosto de 2026.

FORNECEDOR	CNPJ	DATA	VALOR GLOBAL
Davi Lima e Silva Júnior	68.006.760/0001-40	21/08/2026	R$ 125.800,00
S.O.S. Informática	11.779.740/0001-94	20/08/2026	R$ 143.600,00
Motta Help - Eficiência em Informática	63.902.314/0001-08	20/08/2026	R$ 142.400,00

Para manter a metodologia adotada no modelo da Secretaria, foi calculada a média aritmética dos três preços unitários de cada item, multiplicada pelos respectivos quantitativos.
A pesquisa direta com três fornecedores poderá compor a estimativa prevista no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, desde que o processo contenha solicitação formal de cotação, justificativa da escolha dos fornecedores e orçamentos emitidos há menos de seis meses da divulgação do edital.

1. LOTE 01 - IMPRESSORAS JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Limpeza técnica	5	R$ 196,67	R$ 983,33
02	Resete	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	10	R$ 283,33	R$ 2.833,33
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	5	R$ 208,33	R$ 1.041,67
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	5	R$ 196,67	R$ 983,33
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	10	R$ 298,33	R$ 2.983,33
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	5	R$ 178,33	R$ 891,67
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	5	R$ 178,33	R$ 891,67
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	15	R$ 198,33	R$ 2.975,00
11	Conserto de guia	5	R$ 178,33	R$ 891,67
12	Reparo de placa eletrônica	20	R$ 385,00	R$ 7.700,00
TOTAL				**R$ 34.550,00**

2. LOTE 02 - IMPRESSORAS JATO DE TINTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Limpeza técnica	5	R$ 196,67	R$ 983,33
02	Resete	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
03	Mão de obra para manutenção/reparo de cabeça de impressão	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
04	Mão de obra para manutenção/reparo de bomba	10	R$ 283,33	R$ 2.833,33
05	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	5	R$ 208,33	R$ 1.041,67

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sistema de tintas	5	R$ 196,67	R$ 983,33
07	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	10	R$ 298,33	R$ 2.983,33
08	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	5	R$ 178,33	R$ 891,67
09	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de guia	5	R$ 178,33	R$ 891,67
10	Mão de obra para manutenção/reparo de cabo flat	15	R$ 198,33	R$ 2.975,00
11	Conserto de guia	5	R$ 178,33	R$ 891,67
12	Reparo de placa eletrônica	20	R$ 385,00	R$ 7.700,00
TOTAL				**R$ 34.550,00**

3. LOTE 03 - IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Limpeza técnica	5	R$ 196,67	R$ 983,33
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	10	R$ 208,33	R$ 2.083,33
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	20	R$ 386,67	R$ 7.733,33
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	20	R$ 298,33	R$ 5.966,67
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	10	R$ 271,67	R$ 2.716,67
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	5	R$ 198,33	R$ 991,67
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	5	R$ 198,33	R$ 991,67
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	15	R$ 316,67	R$ 4.750,00
09	Reparo de placa eletrônica	20	R$ 393,33	R$ 7.866,67

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
TOTAL				**R$ 34.083,33**

4. LOTE 04 - IMPRESSORAS LASER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Limpeza técnica	5	R$ 196,67	R$ 983,33
02	Mão de obra para manutenção/reparo de conjunto de engrenagens	10	R$ 208,33	R$ 2.083,33
03	Mão de obra para manutenção/reparo de fusor	20	R$ 386,67	R$ 7.733,33
04	Mão de obra para manutenção/reparo de pick roller	20	R$ 298,33	R$ 5.966,67
05	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de identificação do toner	10	R$ 271,67	R$ 2.716,67
06	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor de papel	5	R$ 198,33	R$ 991,67
07	Mão de obra para manutenção/reparo de sensor guia	5	R$ 198,33	R$ 991,67
08	Mão de obra para manutenção/reparo de solenoide	15	R$ 316,67	R$ 4.750,00
09	Reparo de placa eletrônica	20	R$ 393,33	R$ 7.866,67
TOTAL				**R$ 34.083,33**

Valor médio geral: R$ 137.266,67

Os três orçamentos apresentam valores globais relativamente próximos, sem dispersão que, isoladamente, indique a necessidade de afastamento automático de uma das propostas. Ainda assim, a unidade responsável deverá validar a pesquisa antes do edital e poderá complementá-la com contratações públicas similares, bases oficiais ou outras fontes admitidas pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, sob demanda, serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de impressoras jato de tinta e laser, multifuncionais ou convencionais, mediante Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

Cada Ordem de Serviço deverá identificar a unidade, o equipamento, o defeito informado e a intervenção autorizada, permitindo rastreabilidade, controle dos saldos e pagamento somente do serviço efetivamente executado e recebido.

O atendimento deverá compreender mão de obra, deslocamento, ferramentas, instrumentos

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

e demais recursos ordinários necessários à execução. Peças, componentes, suprimentos e materiais de reposição não integrarão os preços registrados nesta contratação.
Quando o reparo depender de peça, a necessidade deverá ser indicada em diagnóstico técnico e submetida previamente à Administração, que providenciará o tratamento administrativo adequado para eventual aquisição.
A solução possui especificações usuais de mercado, permite competição entre empresas especializadas e reduz o custo administrativo de contratações repetidas para ocorrências semelhantes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos foram estruturados em quatro lotes conforme o tipo de impressora, reunindo em cada lote serviços tecnicamente relacionados à manutenção daquela categoria de equipamento.
Recomenda-se preservar a divisão em quatro lotes e adotar julgamento pelo menor preço por lote, pois a concentração das intervenções por tecnologia facilita a gestão, a responsabilização técnica e o atendimento das Ordens de Serviço.
A divisão mantém competição entre empresas do ramo e evita a concentração de todo o objeto em um único vencedor, observando o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso previsto no Art. 47 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração poderá adotar julgamento por item se a pesquisa de mercado ou a análise do setor de compras demonstrar maior vantagem, desde que a decisão seja motivada e não gere custo operacional desproporcional com multiplicidade de fornecedores.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:
a) manter as impressoras em condições adequadas de funcionamento;
b) reduzir interrupções das atividades educacionais e administrativas causadas por falhas dos equipamentos;
c) prolongar a vida útil do parque de impressoras mediante manutenção adequada;
d) reduzir a necessidade de aquisições prematuras de novos equipamentos;
e) assegurar rastreabilidade das intervenções por equipamento e unidade;
f) reduzir contratações emergenciais e despesas fragmentadas;
g) permitir execução apenas quando houver necessidade efetiva, com controle dos quantitativos;
h) obter economicidade mediante competição e preços previamente definidos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da conclusão da fase preparatória, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação adote as seguintes providências:
a) realize ou atualize o inventário das impressoras, indicando unidade, marca, modelo, tecnologia, número patrimonial e localização;
b) valide os quantitativos com o histórico de manutenção e a demanda projetada para a vigência;
c) defina objetivamente o escopo mínimo de cada serviço e os critérios de aceite;
d) registre expressamente que os preços licitados abrangem mão de obra e não incluem peças, componentes ou suprimentos de reposição;
e) estabeleça o procedimento para diagnóstico e autorização quando o reparo depender de peça não abrangida pelo objeto;
f) formalize a pesquisa de preços, a solicitação das cotações e a justificativa da escolha dos fornecedores;
g) confirme a disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa;
h) designe gestor e fiscais responsáveis pelas Ordens de Serviço, conferência e recebimento.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

Essas providências reduzem riscos de propostas incomparáveis, consumo inadequado de saldo, cobrança indevida de peças, pagamento de serviço incompleto e necessidade de alterações posteriores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação com eventual aquisição de peças e componentes de reposição, compra de impressoras, fornecimento de toners e tintas e outros serviços associados ao parque de impressão municipal.

A Administração deverá verificar a existência de contratos vigentes ou atas de registro de preços que contemplem serviços semelhantes ou peças correlatas, evitando sobreposição de objetos e dupla contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A manutenção de impressoras pode gerar resíduos eletrônicos, componentes substituídos, embalagens e resíduos de tinta ou toner, exigindo procedimentos que reduzam impactos ambientais.

A manutenção adequada contribui para prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir o descarte prematuro de bens eletroeletrônicos, favorecendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Quando houver retirada de componentes durante a intervenção, a contratada deverá entregá-los ao servidor responsável, salvo orientação formal diversa da Administração, permitindo o controle patrimonial e a destinação ambientalmente adequada.

Resíduos gerados diretamente pela execução deverão ser acondicionados e destinados conforme a legislação e as normas ambientais aplicáveis, sem descarte irregular nas unidades municipais.

15. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PREVENTIVA
Quantitativos incompatíveis com a necessidade real	Saldo excessivo ou insuficiente e planejamento inadequado	Validar inventário, histórico e demanda antes do edital
Descrição genérica dos serviços	Propostas incomparáveis e execução insuficiente	Definir o escopo mínimo e os critérios de aceite no Termo de Referência
Confusão entre mão de obra e fornecimento de peças	Cobranças adicionais, disputa sobre o escopo e desequilíbrio de propostas	Registrar expressamente que peças não integram os preços da contratação
Substituição de peça sem autorização	Despesa não autorizada e dificuldade de fiscalização	Exigir diagnóstico e autorização administrativa prévia
Falta de qualificação técnica	Serviço inadequado ou dano ao equipamento	Exigir qualificação proporcional ao objeto e profissionais capacitados
Ausência de rastreabilidade	Dificuldade de fiscalização e pagamento sem comprovação	Utilizar Ordem de Serviço e relatório individualizado por atendimento
Atraso no atendimento	Prejuízo às atividades administrativas e educacionais	Fixar prazos de atendimento, prioridades e penalidades proporcionais

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

RISCO	POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PREVENTIVA
Parcelamento inadequado	Restrição à competição ou aumento do custo de gestão	Justificar os lotes e reavaliar julgamento por item quando mais vantajoso
Descarte inadequado de resíduos	Dano ambiental e responsabilização	Exigir acondicionamento e destinação ambientalmente adequados

Os riscos podem ser mitigados mediante inventário, especificação objetiva, pesquisa formal de preços, Ordens de Serviço, fiscalização do recebimento e separação inequívoca entre mão de obra e eventual fornecimento de peças.

16. FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme procedimento definido no edital e no Termo de Referência.

A Ordem de Serviço deverá indicar o local, a identificação da impressora, o defeito informado, o serviço autorizado, o prazo e o responsável municipal pelo acompanhamento, vedada a execução de intervenção diversa sem autorização da fiscalização.

Quando o diagnóstico constatar necessidade de peça ou componente não abrangido pelo objeto, a contratada deverá interromper a intervenção que dependa da substituição e comunicar a Administração antes de prosseguir.

A contratada deverá preservar o equipamento e o ambiente durante a intervenção, realizar os testes necessários após o serviço e responder por danos decorrentes de sua atuação, sem custo adicional ao Município.

O recebimento provisório ocorrerá após conferência do serviço e do relatório apresentado, enquanto o recebimento definitivo dependerá da verificação do funcionamento do equipamento, cumprimento do escopo e inexistência de pendências aparentes.

Serviços incompletos, defeituosos ou divergentes deverão ser corrigidos pela contratada no prazo definido pela fiscalização, sem ônus adicional, sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento convocatório.

17. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O Termo de Referência deverá estabelecer garantia mínima para os serviços executados, sugerindo-se prazo não inferior a 90 dias, salvo justificativa técnica diversa em razão da natureza da intervenção.

A garantia deverá abranger falhas diretamente relacionadas à mão de obra executada, inclusive montagem inadequada, regulagem incorreta, conexão mal realizada ou outro vício imputável ao serviço prestado.

A contratada deverá corrigir falha coberta pela garantia dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem cobrança de deslocamento ou nova mão de obra relacionada ao mesmo serviço.

A garantia não abrangerá defeitos supervenientes sem relação com a intervenção, desgaste natural, mau uso ou falha de peça ou componente não incluído no objeto, desde que a causa seja tecnicamente demonstrada.

18. DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A contratação deverá ser processada mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, pois os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os quantitativos são estimados e a necessidade surgirá de forma variável,

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com

recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, observados os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.
A ata permitirá a solicitação apenas dos serviços efetivamente necessários, sem obrigar a Administração a consumir integralmente os quantitativos registrados, preservados os limites e controles previstos no edital.
O critério de julgamento poderá ser o menor preço por lote, conforme a divisão proposta neste estudo, sem prejuízo de julgamento por item se a Administração demonstrar maior vantagem na fase preparatória.
O processo deverá conter documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, pesquisa de preços, Termo de Referência, indicação orçamentária, pareceres e autorizações exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá ser vinculada à dotação orçamentária adequada aos serviços de manutenção dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, cuja classificação deverá ser informada e validada pelo setor contábil antes da publicação do edital.
A classificação orçamentária não deverá ser presumida a partir de outros procedimentos, devendo o setor competente confirmar a ficha, a natureza da despesa e a disponibilidade necessária à contratação.

20. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de impressoras mostra-se técnica, operacional e administrativamente viável para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Panorama/SP.
O mercado possui fornecedores aptos à execução, os serviços podem ser objetivamente especificados e os três orçamentos apresentados permitem estimativa preliminar de R$ 137.266,67 pela média dos preços unitários.
A contratação deverá ser precedida da validação dos quantitativos, definição completa do escopo, formalização da pesquisa de preços, confirmação da dotação orçamentária e elaboração do Termo de Referência, mantendo-se expressa a exclusão de peças e componentes dos preços de mão de obra.
Portanto, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória para pregão eletrônico, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços, após o cumprimento das providências indicadas neste estudo.

Panorama/SP, 28 de agosto de 2026.

ILCA TERESA RUIZ E SILVA
Secretaria Municipal de Educação de Panorama/SP

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com